



EDITAL N.º ED/241/2017

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE,

Considerando que:

- i) Braga vai acolher, uma vez mais, a celebração da “*Noite Branca*”, evento já associado de forma indelével não só à cidade, mas também ao panorama cultural e social português.
- ii) Tal iniciativa, contribuindo em muito para alavancar o tão necessário e proveitoso interesse turístico e económico, beneficia, em primeira linha, os próprios bracarenses, ávidos da dinamização e revitalização da sua cidade.
- iii) O principal foco de localização geográfica do evento acontecerá no zona do centro histórico.
- iv) Assim, e face à afluência esperada, urge que estejamos bem apetrechados de serviços e pontos de interesse, que melhor sirvam as necessidades dos Municípes e dos visitantes.
- v) Da mesma forma, importa garantir uma correta e adequada distribuição do espaço público que concilie as iniciativas dos operadores económicos com as necessidades acrescidas de segurança e livre circulação de todos quantos queiram visitar a cidade,

Determina-se, para toda a área do evento, identificada no mapa anexo ao presente edital,

• **Em matéria de realização de atividades e de ocupação do espaço público**

- a) Nos termos do *Artigo E-1/13.º do Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB)*, a autorização de alargamento do horário de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e respetivas esplanadas, até às 05h00 do dia 2 de Setembro e até às 05h00 do dia 3 de Setembro.
- b) Nos termos da *alínea a) do n.º 7 do Artigo 15.º do DL n.º 9/2007*, na sua redação atual, a dispensa de Licença Especial de Ruído para as *festas em branco*, devida e previamente autorizadas pelo Município, nas datas e horários definidos no ponto anterior, ficando, no entanto, os seus promotores vinculados ao cumprimento do estipulado no n.º 5 do Artigo 15.º do mesmo diploma.

R



- c) Nos termos das *alíneas b) e d) do Artigo 81.º do DL n.º 10/2015, na sua redação atual, a proibição da ocupação de espaço público com qualquer tipo de venda ambulante e com prestação de serviços de restauração e/ou bebidas de carácter não sedentário, com exceção:*
- i) Dos espaços consignados em hasta pública para venda de bebidas;
 - ii) Dos espaços atribuídos por meio de concurso para *Street Food*, sitos na Praça do Pópulo;
 - iii) Dos espaços especialmente destinados a venda ambulante de produtos alimentares e a prestação de serviços de restauração de carácter não sedentário, em unidades móveis ou amovíveis com as dimensões máximas de 1,20m de altura por 0,60 de comprimento, a atribuir por ordem de chegada, mediante o pagamento da taxa devida, definidos na planta disponível para consulta no *Balcão Único*.
- d) Nos termos do Artigo D-2/11.º do CRMB a autorização de ampliações de ocupações espaço público já existentes e devidamente regularizadas, nas seguintes condições:
- i) O procedimento de controlo prévio seja submetido com quinze dias úteis de antecedência;
 - ii) Mereçam parecer favorável e vinculativo da Divisão de Proteção Civil, Polícia Municipal e Divisão de Trânsito e Mobilidade;
 - iii) Sejam instruídos com *layout* da ocupação.
- e) Nos termos do Artigo 12.º e 16.º do DL n.º 48/2011, na sua redação atual, a autorização da substituição da área das esplanadas, no todo ou em parte, para colocação de balcões de apoio à atividade do estabelecimento, desde que:
- i) Não contenham nenhuma menção publicitária, salvo se se reportar à Noite Branca;
 - ii) A esplanada dispuser do título legalmente exigido e as taxas estiverem liquidadas.
- f) Nos termos do DL n.º 268/2009, na sua redação atual, a proibição da realização de atividades em espaço público que não constem da programação da "Noite Branca", ou tenham sido expressamente autorizadas.

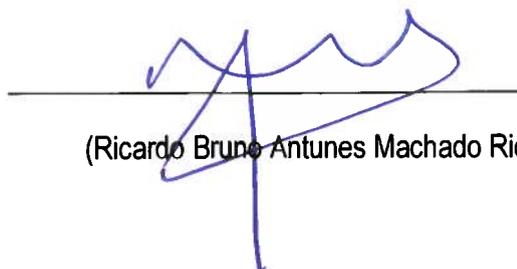
Mais se informa que o estipulado no presente edital será objeto de ações de fiscalização, orientadas e reforçadas para garantir o sucesso do evento.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.



Braga e Paços do Município, 24-07-2017

O Presidente da Câmara,



(Ricardo Bruno Antunes Machado Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 24.07.2017 – Liliana Veiga

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais: Regionais: Nacionais:

Outros: _____

